Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Instituto de Previdência de Bom Jardim

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo: BJD-060105/000092/2026

O agente de contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – Bom Previ, comunica que realizará Dispensa Eletrônica, na modalidade eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de Disputa Aberto, conforme descrito nesse Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

1- LOCAL, DATA E HORA

1.1- A sessão pública será realizada através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia

1.2- 18 de Novembro de 2026 com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

1.2- A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrados.

1.3- Após a abertura de sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 09 horas do dia 24 de Novembro de 2026.

1.4- Código da UASG: 929932

2- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1- - A presente contratação tem por objeto a aquisição de 48 (quarenta e oito) pacotes de café, 12 (doze) embalagens de açúcar, 24 (vinte e quatro) caixas de coador, 3 (três) unidades de adoçante e 5 (cinco) pacotes de biscoito, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

3- DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

3.1- Vide Termo de Referência.

4- PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1- O valor estimado total da aquisição é R$ R$ 1.778,16 (mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis

centavos).

5- REAJUSTE DE PREÇO

5.1- Vide Termo de Referência.

6- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCARTÓRIO

6.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente através do e-mail eletrônico: compras@bomprevi.rj.gov.br.

6.3- Caberá ao Agente de Contratação decidir a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

6.4- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

7.2 – O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de ser representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

8.2- A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3- A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

8.3.1- Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.4- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.5- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida.

8.6- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1- A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1.1 deste Aviso de Dispensa.

9.2- Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

9.3- Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1- A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

10.2- Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.4- O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.6- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.7- Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.8- A etapa de lances durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

10.9- O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 1,00 (um real).

11- BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1- Vide Termo de Referência

12- DA NEGOCIAÇÃO

12.1- Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- Vide Termo de Referência.

14- HABILITAÇÃO

14.1- Vide Termo de Referência.

15- DO RECURSO

15.1- Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 1 (um) dia útil, após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do email: compras@bomprevi.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

15.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 – Concluída a fase de julgamento e estando presentes os requisitos legais, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

16.2 – Homologado o resultado, o objeto será adjudicado à empresa vencedora, observada a conformidade da proposta e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

17- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1- O Contrato começará a viger a partir da emissão da nota de empenho, e terminará após a execução total do serviço.

17.2- – Depois de homologado o resultado da dispensa, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

17.3- – Quando a empresa convocada não assinar o contrato, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, apara celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

17.4- Caso nenhuma das empresas aceita a contratação nos termos descritos, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

17.4.1- Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.4.2- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- As empresas estarão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Ao Agente de Contratação e ao Diretor Presidente do Bom Previ- RJ compete anular esta Dispensa Eletrônica, de ofício ou provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2- Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Bom Previ/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente do resultado da dispensa.

19.3- A homologação da Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

Luís Otávio Moura dos Santos

Agente de Contratação

Matr. 10/0034

Bom Jardim, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Moura dos Santos**, **Agente**, em 17/11/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090450** e o código CRC **9F30CF3E**.

Rua Joana Catanheda Monnerat, nº 122, - Bairro Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28660000
Telefone: